

**Superintendência da Imprensa Oficial do Estado de Mato Grosso**

**PORTARIA Nº 31/2022/SUHAS/SACID/SINFRA**

A Secretária de Estado de Infraestrutura e Logística, no uso de suas atribuições e prerrogativas legais, considerando as disposições da Lei Federal nº. 8666, de 21 de junho de 1993, Seção IV, Art. 67, por meio da Secretária Adjunta de Cidades, Rafaela Damiani, respaldada pela portaria nº 016/2019/GS/SINFRA, de 21 de fevereiro de 2019, RESOLVE:

Art. 1º Nomear servidores como representantes da Secretaria de Estado de Infraestrutura e Logística para a fiscalização do Termo de Convênio nº 0323-2022, celebrado com a Prefeitura Municipal de Mirassol D'Oeste/MT, que tem por objeto formalizar entendimentos entre as partes no sentido de unirem esforços e recursos, para Ampliação de Sistema de Abastecimento de Água, Construção de Rede de Abastecimento de água na Comunidade Santa Maria, Coordenadas 15º39'02,56"S e 58º 07'48,64"O numa extensão de 2.297,00m, no Município de Mirassol D' Oeste-MT.

Art. 2º Designar como Fiscal de Convênio a servidora Eng<sup>a</sup> Sanitarista Rosylene Aparecida de Moraes Pinto com a missão de acompanhar, fiscalizar a aplicação dos recursos, efetuar liberações de parcelas, analisar prestação de contas da execução física e recebimento da obra, nos moldes do inciso XVII do art. 2º da Instrução Normativa 001/2015 de 23 de fevereiro de 2015.

Art. 3º Designar como Fiscal Substituta a servidora Eng<sup>a</sup> Sanitarista Kerley Cristina Amaral Ferreira Pinhal, com a missão de exercer a função de Fiscais de Obra nas ausências e/ou impedimentos legais do titular, competindo-lhe todas as prerrogativas estabelecidas no Artigo 2º desta portaria.

Art. 4º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registrada, Publicada, Cumpra-se.

Cuiabá - MT, 17 de novembro de 2022.

Rafaela Damiani

Secretária Adjunta de Cidades

Superintendência da Imprensa Oficial do Estado de Mato Grosso

Rua Júlio Domingos de Campos - Centro Político Administrativo | CEP 78050-970 | Cuiabá, MT

**Código de autenticação: 75f321de**

Consulte a autenticidade do código acima em [https://iomat.mt.gov.br/legislacao/diario\\_oficial/consultar](https://iomat.mt.gov.br/legislacao/diario_oficial/consultar)